



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei 14.133/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVADO ALTO DO CHEIRO

Localização: POVOADO ALTO DO CHEIRO, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS - SERGIPE

Finalidade: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVADO ALTO DO CHEIRO

Responsável pelo ETP: Eng. Lívio Oliva Oliveira – Crea: 2720912450

Junho – 2026



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

INTRODUÇÃO

O presente documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

Solução a ser analisada: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVADO ALTO DO CHEIRO**

OBJETO

Trata-se de estudo técnico preliminar, a fim de subsidiar uma concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada na execução de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVADO ALTO DO CHEIRO**, localizada no **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE**, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no **Termo de Referência** e seus anexos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização dos serviços de construção de quadra esportiva no Povoado Alto do Cheiro, localizado no município de Riachão do Dantas/SE. A implantação desse equipamento público visa ampliar a oferta de espaços destinados à prática



MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO GURI
RUA DO ARAÚJO, 100 - JARDIM
CENTRO - RIACHÃO DO GURI - RJ

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar a situação atual da rede de abastecimento de água no Município de Riachão do Guri, bem como as necessidades de expansão e melhoria da mesma. Para isso, foram realizadas pesquisas em diversos setores da administração municipal, bem como em órgãos competentes da área de saneamento básico. O estudo foi dividido em duas partes: a primeira, que trata da situação atual da rede, e a segunda, que trata das necessidades de expansão e melhoria. A primeira parte foi dividida em dois capítulos: o primeiro, que trata da situação atual da rede, e o segundo, que trata da situação atual da rede de esgoto. A segunda parte foi dividida em dois capítulos: o primeiro, que trata das necessidades de expansão da rede, e o segundo, que trata das necessidades de melhoria da rede.

CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO GURI

OBJETIVO

O objetivo principal deste trabalho é apresentar a situação atual da rede de abastecimento de água no Município de Riachão do Guri, bem como as necessidades de expansão e melhoria da mesma. Para isso, foram realizadas pesquisas em diversos setores da administração municipal, bem como em órgãos competentes da área de saneamento básico. O estudo foi dividido em duas partes: a primeira, que trata da situação atual da rede, e a segunda, que trata das necessidades de expansão e melhoria. A primeira parte foi dividida em dois capítulos: o primeiro, que trata da situação atual da rede, e o segundo, que trata da situação atual da rede de esgoto. A segunda parte foi dividida em dois capítulos: o primeiro, que trata das necessidades de expansão da rede, e o segundo, que trata das necessidades de melhoria da rede.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente construção tem como objetivo principal apresentar a situação atual da rede de abastecimento de água no Município de Riachão do Guri, bem como as necessidades de expansão e melhoria da mesma. Para isso, foram realizadas pesquisas em diversos setores da administração municipal, bem como em órgãos competentes da área de saneamento básico. O estudo foi dividido em duas partes: a primeira, que trata da situação atual da rede, e a segunda, que trata das necessidades de expansão e melhoria. A primeira parte foi dividida em dois capítulos: o primeiro, que trata da situação atual da rede, e o segundo, que trata da situação atual da rede de esgoto. A segunda parte foi dividida em dois capítulos: o primeiro, que trata das necessidades de expansão da rede, e o segundo, que trata das necessidades de melhoria da rede.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

esportiva, recreativa e de convivência social, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de atividades físicas e promovendo a melhoria da qualidade de vida da população local.

A construção da quadra esportiva contempla a execução de serviços de infraestrutura necessários para garantir a adequada utilização do espaço, incluindo a preparação do terreno, movimentação e regularização do solo, execução de fundações, pisos esportivos, sistemas de drenagem, alambrados, iluminação, pintura e demais elementos indispensáveis ao funcionamento seguro e eficiente do equipamento.

A execução da obra é fundamental para atender à demanda da comunidade por espaços apropriados para a prática de esportes, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social. Além disso, a disponibilização de uma estrutura adequada favorecerá a realização de atividades esportivas, educacionais e comunitárias, incentivando hábitos saudáveis e promovendo a integração entre crianças, jovens, adultos e idosos.

Dessa forma, a contratação dos serviços de construção da quadra esportiva no Povoado Alto do Cheiro mostra-se necessária para viabilizar a implantação de um importante equipamento público, proporcionando benefícios sociais permanentes à comunidade e contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar da população do município de Riachão do Dantas/SE.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

Quadro de Área:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVADO ALTO DO CHEIRO, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE	
Item	Quantidade
Área total	475,00 m ²

LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

A contratação de empresa para execução da **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVADO ALTO DO CHEIRO, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE**, compreende Administração Local, Serviços preliminares, pavimentação para quadra e Serviços finais da obra., além disso a contratação encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: **POVOADO ALTO DO CHEIRO**;
- b) Definição dos serviços a serem executados e quantidades (obtidas através de levantamento de quantitativos dos projetos):

01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	R\$ 10.002,51
01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00	R\$ 4.499,64
02	SERVIÇOS PRELIMINARES			
02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	R\$ 451,22
02.002	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af 03/2024	m	88,00	R\$ 77,55
02.003	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	R\$ 754,58

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

02.004	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	R\$ 2.262,02
03	FUNDAÇÃO			
03.001	Escavação manual de vala. af_09/2024	m3	15,25	R\$ 111,98
03.002	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. af_01/2024	m2	38,58	R\$ 25,21
03.003	Alvenaria pedra granitica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	13,85	R\$ 673,51
04	MURETA			
04.001	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. af_09/2020	m2	3,71	R\$ 221,23
04.002	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	91,36	R\$ 14,35
04.003	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	1,99	R\$ 610,33
04.004	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m3	1,99	R\$ 379,70
04.005	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x9x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m2	75,20	R\$ 204,51
04.006	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	m2	150,40	R\$ 9,46
04.007	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	150,40	R\$ 47,96

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

04.008	Aterro manual de valas com areia para aterro. af_08/2023	m3	4,12	R\$ 120,22
05	ALAMBRADO			
05.001	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_12/2025	m2	475,00	R\$ 194,28
06	PINTURA			
06.001	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	75,20	R\$ 16,67
06.002	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	53,42	R\$ 37,82
07	PAVIMENTAÇÃO QUADRA			
07.001	Aterro manual de valas com areia para aterro. af_08/2023	m3	61,59	R\$ 120,22
07.002	Polimento de piso cimentado - R1	m2	475,00	R\$ 34,72
07.003	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm - Rev 01	m²	475,00	R\$ 190,96

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

08	PINTURA QUADRA			
08.001	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	m	88,00	R\$ 13,93
09	INSTALAÇÃO ELETRICA			
09.001	INSTALAÇÕES PRELIMINARES			
09.001.001	Poste de concreto duplo T (DT) 9/150 - fornecimento e assentamento	un	2,00	R\$ 1.542,35
09.001.002	Fornecimento de cruzeta de concreto tipo "t" 1900mm	un	2,00	R\$ 352,16
09.001.003	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	6,00	R\$ 213,30
09.001.004	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	R\$ 479,06
09.001.005	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril. Rev 03	un	1,00	R\$ 611,23
09.001.006	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	55,00	R\$ 28,26

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

09.001.007	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	9,00	R\$ 16,54
09.001.008	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	12,00	R\$ 6,91
09.001.009	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	5,00	R\$ 18,17
09.001.010	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	un	1,00	R\$ 1.484,85
09.001.011	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	m	1,50	R\$ 1,77
09.001.012	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_ 12/2021	m2	2,57	R\$ 166,53
09.001.013	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_ 10/2022	m2	5,94	R\$ 9,46
09.001.014	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	5,94	R\$ 47,96
09.001.015	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_ 04/2023	m2	5,94	R\$ 16,67
09.002	INSTALAÇÕES ELETRICAS CABEAMENTO			

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

09.002.001	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm ² , 450/750v - fornecimento	m	20,00	R\$ 17,73
09.002.002	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm ² a 70mm ² com grampo "U" e porcas de aço galv. Ref: TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 11,42
09.002.003	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	4,00	R\$ 160,68
09.002.004	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	77,20	R\$ 9,99
09.002.005	Cabo de cobre nú 50 mm ² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	8,34	R\$ 189,42
09.002.006	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	3,00	R\$ 117,78
09.002.007	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	2,00	R\$ 72,29
09.002.008	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	2,00	R\$ 67,93
09.002.009	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm ² , 1kv / 90° C	m	37,00	R\$ 21,96
10	EQUIPAMENTOS			

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

10.001	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	R\$ 5.254,30
11	SERVIÇO FINAL			
11.001	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R\$ 2.669,76

Total sem BDI 243.730,11
Total do BDI 58.493,61
Total sem BDI 302.223,72

PRAZOS

Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art.84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Prazo de Execução

Conforme cronograma físico-financeiro acostado a este instrumento, a empresa contratada terá o prazo de 06 (seis) meses para executar os serviços a partir da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

atesta que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativas do valor da contratação

O preço global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ R\$ 302.223,72 (Trezentos e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básicos e executivos até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas e aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que:

- observe os requisitos de acessibilidade e inclusão instituídos pelo Decreto nº 6.949/2009, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2021) e Normas Técnicas brasileiras, possibilitando sua utilização pelas pessoas com deficiência;

- priorize-se o conforto térmico-acústico da edificação, aumentando sua utilidade e eficiência energética;

- adote-se medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Rua Manoel Machado Aragão, nº 130 na Rodovia Riachão do Dantas/ Lagarto na cidade de Riachão do Dantas/SE - CEP 49.320-000, CNPJ nº. 13.107.180/0001-57, E-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados) deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações) deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas-ABNT NBR n.º 15.112,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema local, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem-estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da ABNT, às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

A gestão dos fornecimentos contratados ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, através do setor de planejamento.

a) Função 1: Membro da equipe de planejamento Sec. De Esporte

MARIO VICTOR SILVA SANTOS

b) Função 2: Membro da equipe de planejamento Sec. De Obras e Urbanismo

JAILSON DOS SANTOS LISBOA

c) Função 3: Fiscal Técnico

Formação: Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico de edificações e registrado do Conselho de Classe competente.

Atribuições: Fiscalizar a execução do contrato do ponto de vista técnico. Assim para este processo será indicado os Senhores:

Lívio Oliva Oliveira – Engenheiro Civil Crea nº 2720912450

Rua Manoel Machado Aragão, nº 130 na Rodovia Riachão do Dantas/ Lagarto na cidade de Riachão do Dantas/SE - CEP 49.320-000, CNPJ nº. 13.107.180/0001-57, E-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação, seus componentes, sua natureza e especificação técnica estarão detalhadamente descritos no Termo de Referência.

Os recursos orçamentários destinados a contratação serão oriundos do orçamento geral do Município de Riachão do Dantas para os exercícios 2025.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A presente proposta está em conformidade com as diretrizes e critérios estabelecidos, tendo como objeto o CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVADO ALTO DO CHEIRO, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, visando proporcionar à população local um espaço adequado para a prática esportiva e atividades de lazer.

A execução dos serviços de preparo e regularização do terreno garantirá condições técnicas apropriadas para a futura implantação da quadra, assegurando durabilidade, segurança e qualidade na infraestrutura esportiva.

Espera-se, conseqüentemente, promover a valorização do espaço comunitário, incentivando a prática de esportes, a integração social e a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Povoado Alto do Cheiro.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Atendimento das necessidades da comunidade do Povoado Alto do Cheiro por meio da construção de uma quadra esportiva, destinada à prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer, proporcionando infraestrutura adequada, segura e acessível para a população local. A intervenção contempla a execução de todos os serviços necessários à implantação do equipamento esportivo, incluindo preparação do terreno, fundações, estrutura, pavimentação, alambrado, iluminação e demais elementos complementares, garantindo condições adequadas de uso e durabilidade da obra.

Com a realização do empreendimento, espera-se promover a integração social, incentivar a prática regular de atividades físicas, estimular hábitos saudáveis e ampliar as opções de lazer da comunidade. Além disso, a quadra esportiva contribuirá para o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida dos moradores, oferecendo um espaço estruturado para eventos esportivos, atividades educacionais e ações de convivência comunitária.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente recomendável, uma vez que a construção da quadra esportiva no Povoado Alto do Cheiro constitui um objeto único e integrado, cujas etapas executivas apresentam elevada interdependência. A contratação de uma única empresa para a execução dos serviços proporciona maior eficiência na gestão contratual, melhor coordenação das atividades, uniformidade dos padrões de qualidade e centralização da responsabilidade pela entrega do objeto.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

Os serviços que compõem a obra, tais como movimentação de terra, fundações, execução de piso esportivo, instalação de alambrado, sistema de iluminação e demais elementos complementares, estão diretamente vinculados entre si, exigindo compatibilização técnica permanente e observância rigorosa ao cronograma de execução. Eventual divisão do objeto entre diferentes contratados poderia gerar conflitos de responsabilidade, dificuldades de fiscalização, atrasos na execução, retrabalhos e aumento dos custos administrativos, comprometendo a eficiência e a qualidade final da obra.

Sob o aspecto econômico, a contratação global apresenta-se mais vantajosa para a Administração, em razão dos ganhos de escala, da otimização dos recursos operacionais e da redução dos custos indiretos relacionados à mobilização de equipes, equipamentos, administração local da obra e gerenciamento contratual. Além disso, a execução integral por uma única empresa favorece a obtenção de propostas mais competitivas e reduz riscos de desequilíbrios decorrentes da necessidade de múltiplas contratações.

Ademais, o parcelamento não amplia significativamente a competitividade do certame, tendo em vista que os serviços previstos são normalmente executados por empresas especializadas no ramo da construção civil, plenamente capacitadas para realizar todas as etapas da obra. Dessa forma, a adoção da contratação por lote único mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, garantindo maior segurança na execução e melhor resultado para a Administração Municipal.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os cálculos da matriz de riscos desta obra estão discriminados no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Rua Manoel Machado Aragão, nº 130 na Rodovia Riachão do Dantas/ Lagarto na cidade de Riachão do Dantas/SE - CEP 49.320-000, CNPJ nº. 13.107.180/0001-57, E-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

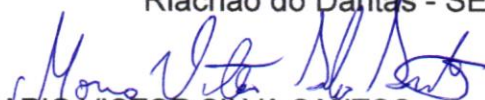
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a ocorrência de processo de concorrência para contratação do CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVADO ALTO DO CHEIRO, localizado no MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Riachão do Dantas será responsável pelo projeto da obra e fiscalização da execução da/dos obra/serviços pela empresa contratada através de licitação conforme legislação vigente.

Riachão do Dantas - SE, 17 junho de 2026.


MARIO VICTOR SILVA SANTOS

Membro da equipe de planejamento Sec. De Esporte


LÍVIO OLIVA OLIVEIRA

Membro da equipe de planejamento Sec. De Obras e Urbanismo